



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## **DECRETO Nº. 2.844, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

***“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências”.***

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**, Prefeito Municipal de Irapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XII e XVIII do artigo 84 da Lei Orgânica do Município;

### **D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no período integral, no próximo dia 28 de Outubro (em comemoração ao dia do Servidor Público) de 2013.

**Art. 2º** - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as repartições e setores em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 16 de Outubro de 2013.

**PE. OSWALDO ALFREDO PINTO**

***Prefeito Municipal***

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

***Jaqueline Adriele Eduardo***  
**Secretária Municipal de Administração Subst<sup>a</sup>.**